



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

RESOLUÇÃO Nº 188

Assunto:

Que atualiza a remuneração dos Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Passa Quatro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, com base no disposto na Lei Complementar nº 25/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/79 e, considerando o atual valor da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarado em 29 de maio de 1980 pelo setor competente da aludida Assembléia, aprova e sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Passa Quatro, incluindo parte fixa e parte variável, fixada pela Resolução nº 186, passa a ser de Cr\$ 4.421,00, sendo a referida importância assim especificada:

I - parte fixa Cr\$ 2.210,00;

II - parte variável Cr\$ 2.210,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações do Orçamento em vigor

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1980.

Passa Quatro, 08 de agosto de 1980.

Serafim Esteves da Fonseca
SERAFIM ESTEVES DA FONSECA - PRESIDENTE

JOÃO RIGOTTI NOGUEIRA - VICE-PRESIDENTE

JOSÉ BRAZ MOTA ESTEVES - SECRETÁRIO